



ERRATA Nº 001/2023 RETIFICA O EDITAL Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação do EDITAL Nº004/2023, referente ao processo licitatório para Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Na Clausula 16.1 do Edital, onde se lê

16.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, na cidade de São Simão/GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

Leia-se:

16.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, após a solicitação, no seguinte local: Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, na cidade de São Simão/GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

São Simão-GO, 04 de maio de 2023.

Camila Araujo Ribeiro Furtado
Pregoeira